



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 4.821”

DATA: 04 de julho de 2018.

SÚMULA: Revalida a aprovação do Loteamento denominado “Jardim Vitória”, efetuada pelo Decreto nº 4.266 de 13 de outubro de 2014 e prorroga sua aprovação, nos termos que menciona.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revalidar os efeitos da aprovação do Decreto nº 4.266 de 13 de outubro de 2014, em virtude da caducidade dos prazos concedidos pelos respectivos normativos, e prorrogar sua aprovação;

CONSIDERANDO que não se mostra oportuna a aplicação do § 3º do art. 15 da Lei Municipal 1.762 de 23 de abril de 2008;

CONSIDERANDO ainda o requerimento protocolizado sob o nº 1100/2018 pela empresa Lord Loteadora e Incorporadora Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 17.455.688/0001-05, manifestando interesse em finalizar o empreendimento denominado “Jardim Vitória” e solicitando a prorrogação da aprovação do loteamento efetivada pelo Decreto nº 4.266 de 13 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO finalmente a Recomendação Administrativa nº 07/2018 expedida pela 1ª. Promotoria de Justiça ao Chefe do Poder Executivo, para que com base em critérios de oportunidade e conveniência, analise a possibilidade de emissão de nova autorização para a finalização do loteamento “Jardim Vitória”, não vislumbrando óbices jurídicos para tanto;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidada para todos os fins de direito, inclusive para efeito de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança – PR a aprovação do loteamento “Jardim Vitória”, situado no lote de terras nº 199, Gleba Patrimônio Capelinha, Município de Nova Esperança, concedida mediante Decreto nº 4.266 de 13 de outubro de 2014.

Parágrafo único - Em razão da revalidação mencionada no *caput* deste artigo, ficam ratificados todos os atos administrativos efetivados até a presente data.

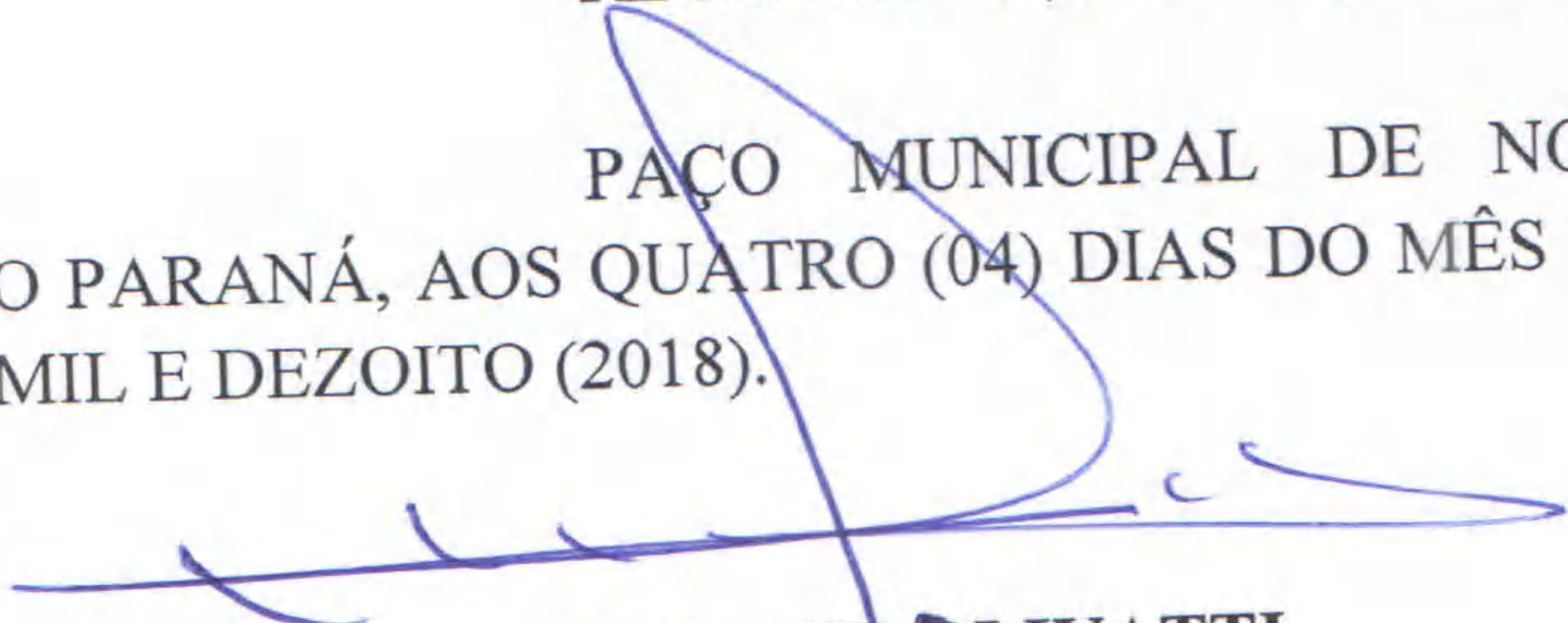
Art. 2º - Todas as obras de infra-estrutura – energia elétrica, água, meio-fio, pavimentação e galeria de águas pluviais deverão ser concluídas pela Loteadora até dezembro de 2019, nos termos do novo cronograma de execução apresentado e aprovado pelo Município e parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.266 de 13 de outubro de 2014, bem como os termos constantes do processo administrativo protocolizado pela empresa Lord Incorporadora e Loteadora Ltda. sob o nº 4114/2014 e respectivos projetos aprovados pelo Setor de Engenharia do Município que instruíram o aludido Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

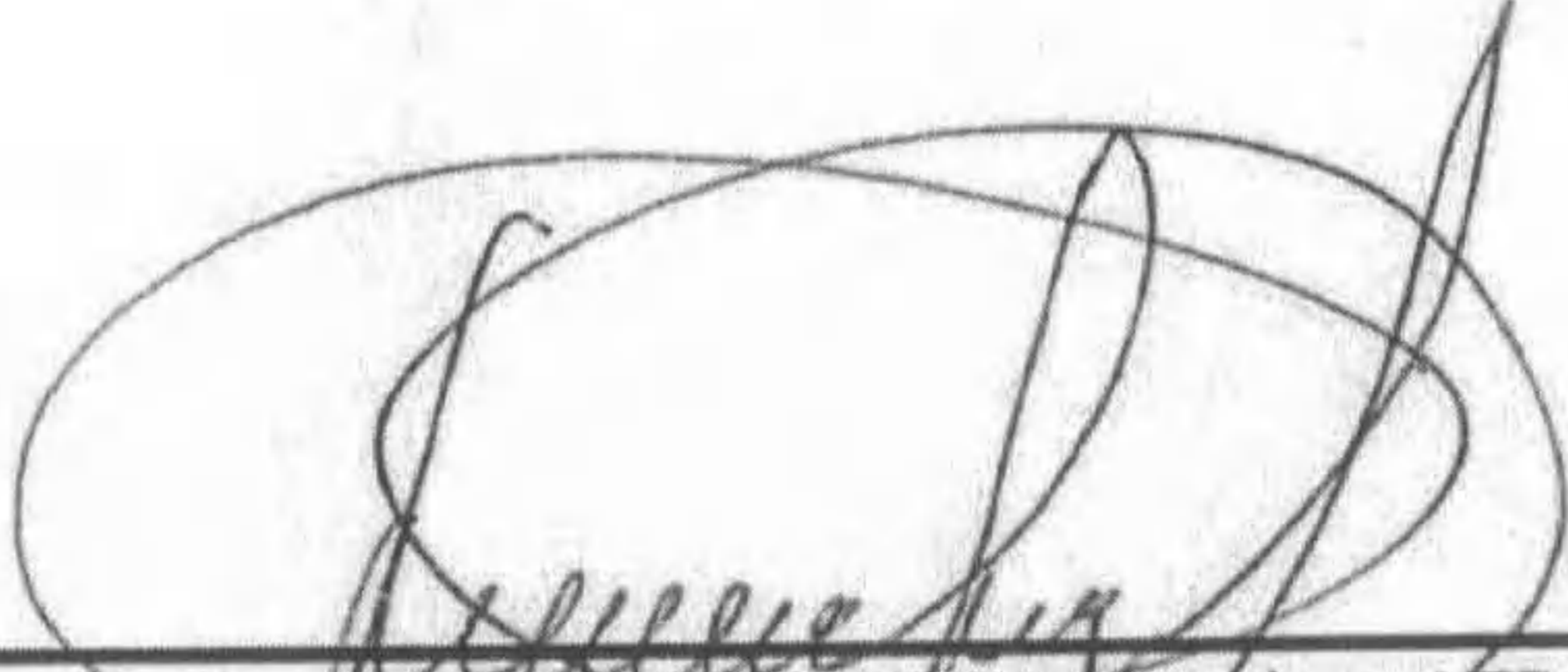
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO
ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).


MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Regularização do leito das ruas	17.300,00	100%																	
Sub-base com solo de cimento	65.000,00	100%																	
Imprimação	48.624,00	100%																	
Execução da base c/ brita graduada	23.800,00	100%																	
Terraplenagem nas quadras	23.600,00	70%				10%	10%	10%											
Pintura de ligação	56.212,00			40%	40%	20%													
Pavimentação asfáltica	428.750,00								20%	20%	20%	20%	20%						
Arborização	3.200,00													45%	45%	10%	50%		
Sinalização	8.320,00														25%	25%	25%	25%	
Construção da rede e energia e iluminação pública	280.000,00										15%	15%	15%	15%	15%	15%	10%		
Demarcação dos lotes (topografia)	12.300,00					20%	20%	20%	20%	20%									
Total geral (R\$)	2.149.208,00																		
Total executado (R\$)	1.353.346,00																		
Total à executar (R\$)	795.862,00																		

Município de Nova Esperança, 12 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
NADA A OPOR
DATA 12/06/2018
Alysson Rodolfo Ozako
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-151862/D


Lord Loteadora e Incorporadora LTDA
CNPJ: 17.455.688/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
APROVADO
12 JUN. 2018
Moacir Olivatti
PREFEITO